

da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

5 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 6915/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 464/99.3TBPTM, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Rosa Semedo Barros, filha de Julião Tavares Mendes Barros e de Francisca Semedo, nascida em 16 de Janeiro de 1969, solteira, natural de Cabo Verde, com última residência conhecida na Rotunda do Vau, Portimão, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Ângela Maria Revez*.

**Aviso de contumácia n.º 6916/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 715/99.4TBPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pereira Moleirinho, filho de Júlia Pereira Moleirinho, natural de Leiria, nascido em 14 de Abril de 1961, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7477471, com domicílio na Urbanização Coca Maravilhas, lote 4-A, rés-do-chão esquerdo, 8500-482 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c) e d), do Código Penal, actualmente punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do novo Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

**Aviso de contumácia n.º 6917/2006 — AP.** — O Dr. Rui Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 863/99.0PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Serigne Ndiaye, filho de Diobe Fali e de Maya Cine Ndyiane, natural de Senegal, de nacionalidade senegalesa, nascido em 4 de Março de 1962, por despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Rui Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

## 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

**Aviso de contumácia n.º 6918/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1497/99.5PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel Pedro Velosa Ramos, filho de Manuel da Conceição Saraçoça Ramos e de Maria de Lurdes Silva Nunes Velosa Ramos, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Fevereiro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10021336, com domicílio na 8 Blenheim Crescent, Sprowston Norwich, Nr7 8 Aw, Norfolk Inglaterra, England, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime um crime de ofensa á integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessa-

ção desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 6919/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1471/04.1PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Aliu Nham, filho de Boi Nham e de Adama Gagigo, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Outubro de 1987, solteiro, titular da cédula pessoal n.º 347439, com domicílio na Praceta Maior David Neto, 4, 1.º, esquerdo, 8500-705 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

**Aviso de contumácia n.º 6920/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 954/03.5PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Garnik Martirosyan, filho de Robert Martirosyan e de Sysana Martirosyan, natural de Geórgia, nacional de Geórgia, nascido em 3 de Outubro de 1973, titular do passaporte n.º 0681019 e com domicílio na Rua do Farol, 59, Quarteira, 8125 Quarteira, por se encontrar acusado da prática do crime um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, alínea b), do Código Penal, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 5, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

**Aviso de contumácia n.º 6921/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 519/00.3GTABF, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Miguel Gonçalves Silvério, filho de Maria Teresa Gonçalves Silvério, natural de Portimão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10899900, com domicílio em Figueiral, Silves, 8300 Silves, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao disposto nos artigos 121.º, n.ºs 1 e 2, 22.º, n.º 1, do Código da Estrada, praticado em 20 de Junho de 2000, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 6922/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo

Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 879/04.7PAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Inácio Marques Relvas, filho de José Vicente Ramalho Relvas e de Maria Rosa Marques, natural de Reguengos de Monsaraz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7051824, com domicílio no Bairro da Torregela, Rua de Ourique, 10, rés-do-chão, Horta das Figueiras, Évora, 7000 Évora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 1 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

**Aviso de contumácia n.º 6923/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 920/03.0TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladimir Kozlov, filho de Semen Kozlov e de Fedosia Kozlov, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 12 de Junho de 1973, solteiro, titular do passaporte n.º 600475336, com domicílio na Rua Frei Pedro de Sousa, 1, rés-do-chão esquerdo, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, por despacho de 12 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

**Aviso de contumácia n.º 6924/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 545/97.8TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Jeffrey Silvester, casado, portador do passaporte n.º C298555OE, com domicílio na Casa Louzeiro, sítio do Bemparece, Lagoa, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 12 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — O Oficial de Justiça, *João Cândido*.

**Aviso de contumácia n.º 6925/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 775/03.5TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladimir Kozlov, filho de Semen Kozlov e de Fedosia Kozlov, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 12 de Junho de 1973, solteiro, portador do, titular do passaporte n.º 600475336, com domicílio na Rua das Amoreiras, 9, 22, Carvoeiro, 8400-503 Carvoeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro (com a redacção do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro), por

despacho de 18 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização.

20 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — O Oficial de Justiça, *João Cândido*.

**Aviso de contumácia n.º 6926/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antonieta da Conceição Nascimento, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 419/03.5TAPTM, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladimir Kozlov, filho de Sémen Kozlov e de Fedosia Kozlov, natural de Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 12 de Junho de 1973, solteiro, titular do passaporte n.º 600475336, com domicílio na Rua das Amoreiras, 22, Carvoeiro, 8400-503 Carvoeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, praticado em 11 de Fevereiro de 2003, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antonieta da Conceição Nascimento*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália Sousa Santos*.

## 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

**Aviso de contumácia n.º 6927/2006 — AP.** — O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo abreviado, n.º 438/01.6PBSXL, pendente neste Tribunal contra o arguido João Baptista Luleca, filho de António Correia João Luleca e de Maria Rosa José, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Março de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16200190, com domicílio no Terreiro Amato Lusitano, 2, 5.º-C, Laranjeiro, 2810 Laranjeiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 30 de Março de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 335.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, autorização ou visto de residência, licença ou carta de condução, certidões, de efectuar registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias, DSIC, direcção-geral de viação, câmaras municipais ou juntas de freguesia ou quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

30 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Rosário Rego*.

**Aviso de contumácia n.º 6928/2006 — AP.** — O Dr. Nélson Nobre Saramago da Silva Alves Escórcio, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 877/01.2GCSXL, pendente neste Tribunal contra a arguida Custódia Maria Fernandes Martins, filha de Francisco de Assis Martins Gimenes e de Lídia Maria Fernandes da Conceição, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 13229884, com domicílio na Casal da Rocana, apartado 49, 2710 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 18 de Agosto de 2001, por despacho de 28 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por